

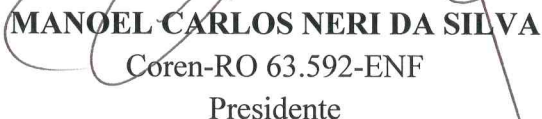
DECISÃO DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

CONCORRÊNCIA Nº 7/2026

Processo Administrativo nº 00196.003275/2025-11

1. Trata-se de recursos administrativos interpostos pelas empresas **AGÊNCIA FR DE COMUNICAÇÃO LTDA.**, CNPJ nº 30.608.514/0001-95 (SEI nº 1570760), e **PARTNERS COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA.**, CNPJ nº 03.958.504/0001-07 (SEI nº 1570774), contra o resultado do julgamento da Concorrência nº 7/2026, proclamado na segunda sessão pública pela Comissão Permanente de Licitação, conforme registro em ata (SEI nº 1532219).
2. Em sede recursal, a Comissão Permanente de Licitação e a Subcomissão Técnica analisaram os argumentos apresentados, mantendo suas decisões, uma vez que não se constatou qualquer afronta à legislação aplicável, às disposições editalícias ou aos princípios que regem a Administração Pública. Ao contrário, os atos praticados evidenciam observância às normas licitatórias e à jurisprudência pertinente.
3. Diante do exposto e do julgamento de recurso administrativo apresentado pela Comissão Permanente de Licitação (SEI nº 1672613), **DECIDO**:
 - I – Conhecer dos recursos interpostos por **AGÊNCIA FR DE COMUNICAÇÃO LTDA.** e **PARTNERS COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA.**, bem como das contrarrazões apresentadas por **HAKAM COMUNICAÇÃO S.A.** e **PARTNERS COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA.**, por atenderem aos requisitos de admissibilidade;
 - II – Julgar **IMPROCEDENTES** os recursos interpostos e os pedidos autônomos deduzidos nas contrarrazões;
 - III – Manter integralmente o resultado do julgamento final do certame, declarando **HAKAM COMUNICAÇÃO S.A.**, CNPJ nº 12.122.780/0001-21, vencedora da Concorrência nº 7/2026.
4. Determino a restituição dos autos à Comissão Permanente de Licitação para prosseguimento do feito, com a adoção das providências cabíveis.

Brasília/DF, 17 de abril de 2026.



MANOEL CARLOS NERI DA SILVA
Coren-RO 63.592-ENF
Presidente